



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº12/2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$: 45.700,00, (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) PARA CRIAÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO REFERENTE A ADEQUAÇÃO DAS NOVAS FONTES DE RECURSOS DO FUNDEB ETI DE ACORDO COM A NOTA TECNICA SEI 5461/2025/MF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº732/2025, de 01/12/2025, no valor de **R\$: 45.700,00, (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos Reais)**, destinado à Criação de nova Dotação para adequação de novas fontes de recursos do FUNDEB- Escola em tempo Integral- ETI, conforme descrito abaixo:

20.600- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.- Educação

361- Ensino Fundamental

0008-Educação de Qualidade para Todos

1037- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FUNDEB -ETI

4490.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....45.700,00

FONTE DE RECURSOS: 15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI.

TOTAL R\$.....45.700,00

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste projeto de Lei, o excesso de arrecadação na **FONTE DE RECURSOS: 15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI.**, em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 25 de março de 2026.


Guilherme Cunha Madruga Junior
Prefeito